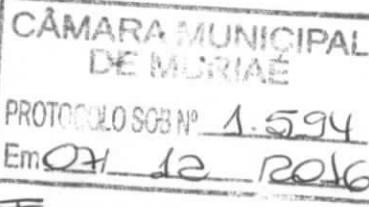




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2016

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 129.495,74 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

10.302.0040.2.343 – Manutenção em Assistência de Alta Complexidade em Oncologia

3350.43.00 – Subvenções Sociais

149 – Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

R\$ 129.495,74

Total R\$ 129.495,74

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, utilizar o recurso proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 129.495,74 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) conforme saldo da conta corrente 104/0133-3/624038-3 – FMS – MAC / CEO da Caixa Econômica Federal, conforme art. 43, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de Dezembro de 2016.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 07 de Dezembro de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado **EM CARATER DE URGÊNCIA** com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora proposto, faz-se necessário, uma vez que o Ministério da Saúde, através do projeto próprio remete recursos financeiros aos Municípios, com a finalidade específica de tratamento oncológico aos municípios portadores de Câncer.

Desta feita, como o tratamento oncológico ofertado pelo município é realizado por meio do Hospital do Câncer de Muriaé, indiscutível que é necessário a transferência de tais recursos recebidos por este Município, ao Hospital do Câncer Fundação Cristiano Varella, para que assim, sejam custeados os gastos em questão e possa dessa maneira, a população muriaeense receber o tratamento em questão.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

**Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.**